



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — CEP 15.690

- LEI Nº326, DE 27 DE JUNHO DE 1986 -

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério da Educação, com a interveniência da Fundação Educar, para o desenvolvimento do projeto municipal de Educação Pré-Escolar - SEPS e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, celebrar convênio com o Ministério da Educação, com a interveniência da Fundação Educar, para o desenvolvimento do projeto municipal de Educação Pré-Escolar - SEPS.

Artigo 2º - Do convênio a ser firmado, fica o Poder Executivo autorizado, igualmente a, convencionar de comum acordo com o Ministério da Educação, as cláusulas e condições, assim como, praticar todos os atos necessários à sua celebração.

Artigo 3º - Para cumprimento do artigo 1º da presente lei, fica criado no ANEXO II - Empregos Públicos - C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), da Lei Municipal nº 311 de 10 de fevereiro de 1986, 3(tres) cargos de professor pré-escolar, referência "1", com salário de Cz\$804,00(oitocentos e quatro cruzados) mensais.

Artigo 4º - As despesas oriundas da presente lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 27 de junho de 1986

Jose Carlos Santana
José Carlos Santana

PREFEITO MUNICIPAL

9